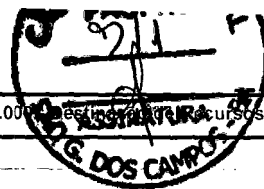




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



PROCESSO DE PAGAMENTO **493**

Fte: 0100.000 - Recurso Livre

FORNECEDOR

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA

CNPJ / CPF: 14191902000167

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME NF 000.041.529

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
203	534	27/12/2011	1--2040-3390.30.00.00	870.80	870.80	0.00
Total:					870.80	

/// OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS ///

TCM IRCE VISTO
VISTO

cinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 27/12/2011

João Carlos Paím de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 27/12/2011

Ana Carolina da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 27/12/2011

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 27/12/2011

Cheque/OB: 3886

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

534

Fte: 0100.000 - Despesa de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA

Compl: Nº1180

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 14191902000167

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
203	06/12/2011	1-1-31-1-2040-3390.30.00.00	870.80	870.80	0.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PEÇAS AUTOMOBILISTICAS(ANTEPARO VAO R.D ESQ, ANTEPARO VAO ROD D/D, PARA -CHOQUE D. C/ PRI, RETROVISOR DIR C/COM) PARA MANUTENÇÃO DO CARRO QUE PRESTA SERVIÇO PARA CAMARA.

REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME NF 000.041.529

Retenções

Valor

TCM ARCE VISTO
VISTO

Ana Carolina de Jesus
Controller Interno

///OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS///

Retenções: 0.00

Líquido: 870.80

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 27/12/2011

Data: 27/12/2011

João Carlos Raim de Almeida-Diretor

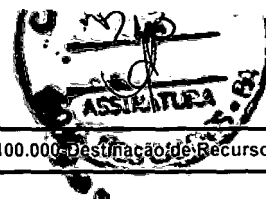
Ana Carolina Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

203

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA

Compl: Nº1180

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 14191902000167

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Subelemento: 06 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Licitação: Nº: - DISPENSÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Disponível
040-2011/2011	NORMAL	13,792.39	870.80	12,921.59

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PEÇAS AUTOMOBILÍSTICAS (ANTEPARO VAO R.D ESQ. ANTEPARO VAO ROD D/D, PARA -CHOQUE D. C/ PRI, RETROVISOR DIR C/COM) PARA MANUTENÇÃO DO CARRO QUE PRESTA SERVIÇO PARA CAMARA.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	REF A PAGAMENTO DE MATERIAS PARA O CARRO Q PRESTA SERVIÇO NA CAMARA.	1	UN	870.8000	870.80

ocineia Pereira de Jesus
Controler Interno

///OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS///

870.80

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 06/12/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 06/12/2011

André Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@baf.com.br



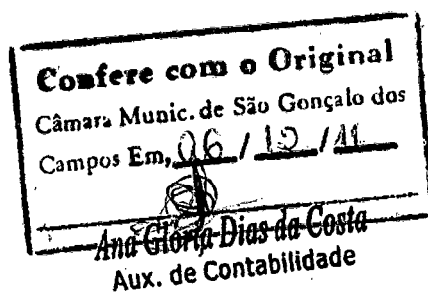
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2011

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOCADO DA CÂMARA MUNICIPAL

JACUIPE VEÍCULOS LTDA.

O Processo em epígrafe contém 015 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<u>SOLICITANTE</u>	Circular Interna nº.	Processo nº
Setor: Câmara Municipal	098/2011	089/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data 02/12/2011	Data 02/12/2011
Assunto: Dispensa de Licitação		

Objetivo: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo placa NYR- 8249, locado para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Aplicação: Administrativa

Duração do Contrato: 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

Em: 02/12/2011

[Assinatura]
Presidente da COPEL

TIPO		CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras		R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)	Unidade: Câmara Municipal
Serviços	x		Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras	x		Elemento da Despesa: 3390.30.00
Outros			3390.39.00
			<i>[Assinatura]</i> Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

[Assinatura]

Assessor Jurídico / Controladora Interna

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

S. G. C.- BA., 02/12/2011.

[Assinatura]
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega (x) Contrato ()

Período de Vigência: 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/000160

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2011

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Senhor Presidente para a contratação da Empresa **JACUIPE VEICULOS LTDA.**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA NYR-8249.** Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

Louis B. Uelles

Presidente da Comissão de Licitação

[Signature]
Membro

[Signature]
Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 089/2011

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA NYR-8249 LOCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

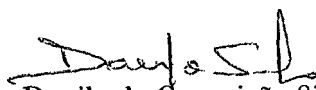
III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


Danilo da Conceição Silva
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **JACUIPE VEICULOS LTDA.**

São Gonçalo dos Campos- BA., 06 de dezembro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente

RECEBUE VISTO
VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 040/2011

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13226584/0001-60, com sede administrativa a **Rua Hanibal Pedreira, s/n, centro, CEP 44330-000, no Estado da Bahia**, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira**.

CONTRATADO: Jacuipe Veículos Ltda., com sede na **Av. Presidente Dutra nº1180 Ponto Central - Feira de Santana - BA**, com CNPJ nº 14.191.902/0001-67 e Inscrição Municipal nº 20.315-7.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, no qual se justifica a **Dispensa de Licitação nº089/2011**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente **contrato** tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mecânico na manutenção do veículo locado pela Câmara Municipal para atender as suas necessidades.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATANTE** deverá:

- Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 6ª e 7ª;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasagongcalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** fica responsável por todo ônus, tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 1.760,80 (Hum mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

Cláusula 8ª. O presente contrato será executado entre os dias **06 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

AS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 10ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS PENALIDADES

Cláusula 12ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 13ª. As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante da **CONTRATANTE**, se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 14ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 15ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RESCISÃO

Cláusula 16ª - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 17ª – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA**.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Gonçalo dos Campos, 06 de dezembro de 2011.

Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira

Contratante

Jacuipe Veículos Ltda.

Contratado

Testemunhas:

RG.

Ione Maria Daltro Gonçalves
Tessoureira

RG.

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

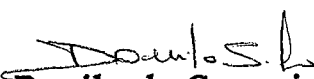
E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

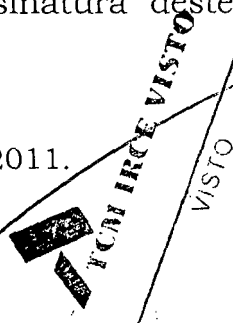


PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de dezembro de 2011.


Danilo da Conceição Silva
OAB 29790-BA - Assessor Jurídico



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao](http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 06 de dezembro de 2011.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil - RG. 2.028.850

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.902/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/1976
NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO	
CEP 44.077-760	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **07/11/2011** às **09:11:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 298052011-04022050
Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/10/2011.
Válida até 26/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14191902/0001-67**Razão Social:** JACUIPE VEIC LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2011 a 27/11/2011**Certificação Número:** 2011102907080432999189

Informação obtida em 07/11/2011, às 09:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JACUIPE VEICULOS LTDA



ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, N° 1180

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA

BA

CEP: 41.130-530

FONE: (75) 3602-6666

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

000.041.529

Série: 0

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NA
2911 1214 1919 0200 0167 5500 0000

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VDA OFICINA PCS/SERVICOS D/E

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

129110108524366 27/12/2011 08:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

04817217

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

14.191.902/0001-67

DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNIC DE SAO GONCALO DOS CAMPOS - Cod. 0010978

CNPJ/CPF

13.226.584/0001-60

DATA DA EMISSÃO

27/12/2011

ENDEREÇO

AV ANIBAL PEDREIRA, 01

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

44.330-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

27/12/2011

MUNICÍPIO

SAO GONCALO DOS CAMPOS

FONE/FAX

(75) 3246-1306

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

09:01:10

FATURA

Duplicata Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
,00	,00	,00	,00	899,02	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	28,22	,00	,00	870,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100193571	RETROVISOR DIR C/ COMAM INT 4P/PR METAGA	70091000	060	5405	UN	1,00	207,49	207,49	6,52	,00	,00	,00	,00	,00
46847140	ANTEPARO VAO R D ESQ	87089990	060	5405	UN	1,00	62,34	62,34	1,96	,00	,00	,00	,00	,00
51719994	ANTEPARO VAO ROD D/D	87082999	060	5405	UN	1,00	98,87	98,87	3,10	,00	,00	,00	,00	,00
735366761	PARA-CHOQUE D C/PRI	87081000	060	5405	UN	1,00	530,32	530,32	16,64	,00	,00	,00	,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	,00		,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 VENDEDOR: CARLOS ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA - N.S: 0041550 - Num OS: 0317308 - DATA ABERTURA: 19/12/2011 - KM: 45971 -
 MODELO: PALIO FIRE ECONOMY 1.0 4P- PLACA: NYR8249/BA - CHASSI: 9BD17164LB5743915 - RENAVAM: 314219218 - Num Motor Interno: -
 Num Motor Externo: - Cambio interno: - Cambio externo: - Num Gi: Data: - Num Di: Data: - VL Bruto: 1049,16 VL ICMS: 178,36 - 30 DIAS - Email
 cliente: gildasiorocha@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

ocineira Pereira de Jesus
Controlador Interno

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA FAZENDA

VENDAS PARA SETOR PÚBLICO

COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO Nº 5309178

NOTA FISCAL DE ORIGEM

PAG. Nº 1

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 4529

ASSINATURA

Selo dos Campos

REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL JACUIPE VEICULOS LTDA		DATA DA EMISSÃO 27/12/2011
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 1180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA/ENTRADA 27/12/2011
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405
FONE/FAX 75 36026666/75 6254173	CEP 44077760	CNPJ/CPF 14.191.902/0001-67
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4817217

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL		
CAMARA MUNIC.DE SAO GONCALO DOS CAMPOS		
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO
AV. ANIBAL PEDREIRA		CENTRO
MUNICÍPIO		UF
SAO GONCALO DOS CAMPOS		BA
FONE/FAX	CEP	CNPJ/CPF
75 32461306	44330000	13.226.584/0001-60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLCULO SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL 899,02	VALOR FRETE 0,00
VALOR SEGURO 0,00	OUT. DESP. ASSESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	SUB TOTAL NOTA 899,02	VALOR DESCONTO 28,22	VALOR TOTAL NOTA 870,80

NOTA FISCAL TRANSMITIDA EM 27/12/2011

ocineia Pereira de Jesus
Controller Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:10:54 do dia 28/11/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2012.

Código de controle da certidão: **5E3F.FB9C.994E.DEFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCM IRCE VISTO
VISTO

Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque nº C3 KS
 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003886 5 //870,80/

Pague por este

cheque a quantia de Oitocentos e setenta reais e oitenta centavos

XX

Jacuipe Veiculo LTDA.

ou a sua ordem

CAIXA

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
 PCA J J SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

S. G. Campos, 27 de dezembro de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO
 CAC 13.226.584/0001-60
 CLIENTE DESDE 07/2005

003886 006 104 0074 06000005-4 0 AAA 003886

10400746 00600388651 500600000542

cópia de cheque nº

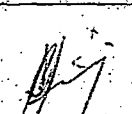
003886

☐ Visado

☐ Cruzado

Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a Jacuipe Veiculos Ltda., ref. aquisição de peças para manutenção e devolução do veículo no encerramento do contrato.
 Cf. nota 041.529.

Vistos	Contador	Caixa		Cheque assinado por:
 		C/Corrente	5-4	
		Talão		

utilbra

scinéia Pereira de Jesus
 Controler Interno



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

DATA: 27/12/2011

TERMINAL: 1004

NSU: 000464

AGENCIA: 1074

HORA: 10:30

HUT.: 0032

TEM RECEBIDO
VISTO

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000074

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1611/003/00.000.321-1

NOME: JACUIPE VEICULOS LTDA

DEPOSITANTE:

CAMARA MUNICIPAL SAO GONCALO DOS CAMPOS

VALOR TOTAL: 670,60

VALOR CHEQUE PROPRIO FV: 670,60

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via do Cliente

Walcineia Pereira de Jesus
Contador Interno